



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 456, DE 16 DE JULHO DE 2014.

“Normatiza a forma de pagamento de processos de despesas de materiais oriundos de Obras por regime de execução direta”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o objetivo estratégico do TCE/MT, de garantir qualidade e celeridade às decisões do controle externo, abrangendo o aprimoramento das ferramentas e procedimentos de auditoria de obras e serviços de engenharia;

Considerando a necessidade de ampliar a informatização do controle externo sobre obras de engenharia, para alcançar via Sistema GEO-BRAS, inclusive aquelas executadas diretamente pela administração pública, dando-lhes a necessidade transparência;

Considerando a gama de serviços a serem impostadas no Sistema GEO-OBRAS pelos Setores de Licitação e Engenharia e considerando ainda a tempestividade a ser verificada, conforme Resolução Normativa nº 006/2011, do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os processos de despesas de materiais oriundos de Obras por regime de execução direta só serão liquidados após o lançamento no Sistema GEO-OBRAS, obedecendo aos critérios da Resolução Normativa nº 006/2011, do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

I – Quanto aos documentos obrigatórios “OBRAS & SERVIÇOS”, fica determinado que após a data de início da obra por regime de execução direta, o departamento de obras e engenharia, deverá cadastrar de imediato a obra no sistema Geo-Obras, e num prazo máximo de dois dias úteis informar no sistema Geo-Obras a Planilha de Orçamento Elaborada pela Administração e o Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração, bem como, num prazo máximo de trinta dias corridos anexar no sistema Geo-Obras a Portaria de Nomeação do Engenheiro Responsável pela Obra/Serviço, a ART do Responsável pela Execução da Obra/Serviço;

II Quanto aos documentos Obrigatórios “MATERIAIS”; determina que após a data de homologação ou data de início da obras caso a licitação tenha ocorrido antes do início da obras, o departamento de obras e engenharia em conjunto com departamento de licitação e almoxarifado deverão informar no sistema Geo-Obras na obra correlacionada a referida aquisição, num prazo máximo de trinta dias corridos documento de licitação para aquisição de materiais, tais como: materiais utilizados na obra, bem como, anexar a planilha de materiais para obra/serviço num prazo máximo de trinta dias corridos após o período de utilização;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal